



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 18/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.236,40 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.06 Fundo da Educação, Cultura e Esporte

02.06.27 Desporto e Lazer

27.812.0005.1.071.000 Reforma da Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Cod.Aplicação 110.0000 Geral

Valor R\$ 38.236,40

Valor Total R\$ 38.236,40

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I, do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Art. 3.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, de que trata o art. 16 da LC nº 101-00, fica dispensado, tendo em vista que a despesa criada por esta lei não ter caráter e natureza continuada.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 12 de Maio de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 18/22 de 12 de maio de 2022, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Reforma da Quadra Poliesportiva, localizada no Conjunto Habitacional "José Antônio Rodrigues" (*planilha orçamentária em anexo*).

Tal inclusão se faz através dos recursos próprios pelo superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 12 de Maio de 2022.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBRA: REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE BOTER

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 02/2022 - CDHU 185

DATA: 06/05/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1			REFORMA DE GRADIL E ESTRUTURA				R\$ 14.079,32	46,03%
1.1	04.09.140	CDHU	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	und	40,00	R\$ 18,88	R\$ 755,20	5,36%
1.2	02.10.050	CDHU	Locação para muros, cercas e alambrados	m	100,00	R\$ 1,18	R\$ 118,00	0,84%
1.3	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m³	1,35	R\$ 56,34	R\$ 76,05	0,54%
1.4	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m³	1,35	R\$ 413,42	R\$ 558,11	3,96%
1.5	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,35	R\$ 122,40	R\$ 165,24	1,17%
1.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	147,96	R\$ 10,99	R\$ 1.626,08	11,55%
1.7	34.20.160	CDHU	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	m²	156,00	R\$ 13,98	R\$ 2.180,88	15,49%
1.8	34.20.170	CDHU	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	m²	192,00	R\$ 18,15	R\$ 3.484,80	24,75%
1.9	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	22,00	R\$ 58,08	R\$ 1.277,76	9,08%
1.10	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	40,00	R\$ 65,93	R\$ 2.637,20	18,73%
1.11	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	80,00	R\$ 5,39	R\$ 431,20	3,06%
1.12	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	80,00	R\$ 9,61	R\$ 768,80	5,46%
2			PINTURA QUADRA				R\$ 16.509,80	53,97%
2.1	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	80,00	R\$ 21,76	R\$ 1.740,80	10,54%
2.2	33.06.020	CDHU	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	600,00	R\$ 18,96	R\$ 11.376,00	68,90%
2.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 C MM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	m	252,50	R\$ 10,56	R\$ 2.666,40	16,15%
2.4	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	20,00	R\$ 36,33	R\$ 726,60	4,40%
TOTAL SEM BDI							R\$ 30.589,12	100,00%
BDI 25,00%							R\$ 7.647,28	
TOTAL COM BDI							R\$ 38.236,40	

BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA
CAU/SP: A177078-0